

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 18 / 10 / 2022

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1919/2022	HORA: 12:44
DATA: 18 OUT. 2022	
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº 2.577/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Anexo II da Lei Nº 2.538/2021 que trata do Plano Plurianual do Município de Gurupi e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei nº nº 2.358/2021, com inclusão no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 inclui-se as alterações a seguir:

I - No eixo INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no programa INFRAESTRUTURA PUBLICA no objetivo PROMOVER A INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E PREDIOS PUBLICOS.

a) Inclui-se a meta: CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

b) Inclui-se a ação Orçamentária: CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

II - No eixo ECONOMIA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no programa DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no objetivo FOMENTAR A PROMOÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS MUNICIPAL.

a) Inclui-se a meta: REALIZAR EVENTOS GERADORES DE FLUXO AO COMÉRCIO LOCAL.

b) Inclui-se a ação: REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO AO COMÉRCIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de Outubro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL